



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO
Ao expediente
Sala de Sessão
14 ABR. 2025
Secretaria

REQUERIMENTO Nº 73/2025

EMERSON FARIAS - PL, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Arts. 118 A 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Nerci Adriano Denardi, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **requerendo o comparecimento do Senhor Secretário à próxima sessão ordinária da Câmara Municipal, para o dia 23/04/2025, para tratar de assuntos relevantes, relativos ao funcionamento da secretaria.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é dever dos vereadores cobrarem a regular prestação de serviços aos munícipes;

Considerando que é dever dos vereadores acompanharem e fiscalizar os serviços executados pelo Poder Executivo;

Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil é responsável por coordenar e planejar as ações de segurança, além de garantir a defesa dos direitos dos munícipes do Município de Sorriso;

Considerando que é de sua responsabilidade assegurar o respeito aos direitos dos cidadãos, conduzindo ações de segurança para manter a ordem publica e solucionar conflitos de forma pacífica;

Considerando que é dever dos secretários, toda vez que convocados, comparecer junto ao Poder Legislativo para prestar contas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2025.


EMERSON FARIAS
Vereador PL